



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
Subsecretaria de Assuntos Parlamentares

São Paulo, 24 de abril de 2017.

Of. Siale-SSAP Nº 367/2017

Publique-se, Junte-se, Cite-se, Arquive-se
10/04/17
Cauê Maciel
Presidente

Senhor 1º Secretário,

Por solicitação do Senhor **Samuel Moreira**, Secretário Chefe da Casa Civil, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, a manifestação anexa prestada pela **Secretaria da Saúde**, a respeito da matéria objeto da **Indicação nº 133/2017** de autoria da Deputada Estadual **Clélia Gomes**.

Aproveito o ensejo, para reiterar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração.

Mário Sergio Matsumoto
Subsecretário de Assuntos Parlamentares

A Sua Excelência
LUIZ FERNANDO T. FERREIRA
Deputado Estadual
1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado

ENCAMINHAÇÃO À MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
10/04/17 110343



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 11 de abril de 2017.

Ofício G. S. nº 1.745/2017
Proc. SIALE nº 69/2017

Prezado Senhor,

Confirmo o recebimento da Mensagem Eletrônica (Processo ATL Nº 133/2017), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, a Indicação Parlamentar nº 133, de 2017, de autoria da Deputada Clélia Gomes, solicitando ao Excelentíssimo Senhor Governador, a viabilização de uma máquina processadora de radiografia digital a ser instalado na Associação Filantrópica de Teodoro Sampaio (AFTS) – Hospital Regional do Município de Teodoro Sampaio.

Sobre o assunto, após consultar a Coordenadoria de Regiões de Saúde (CRS), órgão técnico competente desta Pasta, informo que:

- O Hospital Regional de Teodoro Sampaio dispõe de 1 aparelho de Raio X até 100 mA e apresentou produção do grupo desse equipamento no ano de 2016, de 2984 exames (média mensal de 248 diagnósticos).
- O gestor municipal justifica a solicitação do equipamento pelo fato do profissional médico (radiologista) atender plantões à distância e também pelo fato de facilitar a emissão de laudos, auxiliando na conclusão dos diagnósticos dos pacientes, inclusive quando da solicitação de vagas pela CROSS.
- Considerando que o referido hospital faz parte do Programa Pró Santa Casa II, tendo o convênio assinado em 28/12/16, com vigência até 31/12/19 cujo objeto refere-se a custeio no valor total de R\$ 680.400,00, sendo R\$ 476.280,00 – material de consumo e, R\$ 204.120,00 – prestação de serviços.
- Considerando que o solicitante não apresentou descrição do equipamento e orçamento de três empresas, não demonstrou se existe compatibilidade com o RX existente, não apontou se existe necessidade de complementos para utilização da processadora e de que forma será utilizado o equipamento e que profissional vai operá-la, entendemos que não existem elementos técnicos que possibilite uma avaliação do pleito em questão.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

(assinado no original)
DAVID EVERSON UIP
Secretário de Estado da Saúde

Ao
Excelentíssimo Senhor
MÁRIO SÉRGIO MATSUMOTO
DD. Subsecretário de Assuntos Parlamentares.

JNS